



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 529/2025

Processo Número: **53776/2025** | Data do Protocolo: 17/12/2025 19:33:00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350030003900300030003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

No dia 10 de dezembro de 2025, durante patrulhamento pelo bairro Nova Cruzeiro, no município de Cruzeiro/SP, equipes da Polícia Militar depararam-se com uma ocorrência de extrema gravidade envolvendo tentativa de feminicídio e cárcere privado. Pela Rua Eurides Martins de Souza Rocha, os policiais visualizaram uma adolescente, de 16 anos de idade, em estado de elevado abalo emocional, apresentando diversos hematomas e escoriações pelo corpo, a qual relatou que ela e uma amiga estariam sendo vítimas de agressões e tentativa de homicídio praticadas por seus ex-namorados, juntamente com um terceiro indivíduo, informando ainda que a outra vítima permanecia em poder dos agressores em uma área de mata próxima.

Diante da situação, a equipe acionou imediatamente apoio e iniciou incursão pela área de mata, com o objetivo de localizar a segunda vítima. Durante a ação, os policiais visualizaram três indivíduos mantendo a vítima sob seu domínio; ao perceberem a presença policial, os suspeitos soltaram a adolescente e evadiram-se pela mata, sendo que um deles portava uma arma de fogo.

A prioridade foi o socorro e a preservação da integridade da vítima, enquanto as informações sobre os criminosos foram repassadas às equipes de apoio para realização do cerco policial. Na sequência, outra equipe policial deparou-se com dois dos suspeitos saindo da mata. Diante da ordem de parada não obedecida e da iminente ameaça, quando um dos indivíduos apontou a arma em direção aos policiais, foram efetuados disparos com o intuito de neutralizar a ameaça, ainda assim os suspeitos conseguiram se evadir.

Com o avanço das diligências, as equipes deslocaram-se até um Condomínio, endereço indicado pelas vítimas, onde foi localizado um adolescente de 17 anos, bem como pertences das vítimas. Em entrevista, as adolescentes relataram que haviam sido abordadas em um supermercado, forçadas a entrar em um veículo e levadas até um apartamento, onde sofreram agressões físicas severas e tiveram seus cabelos cortados, permanecendo privadas de liberdade.

Atuaram no apoio à ocorrência equipes da Força Tática, da DEJEM Força Tática, do CGP IV e da viatura Delegada, garantindo o cerco policial, a segurança das vítimas e a condução da ocorrência ao Plantão Seccional, onde foi elaborado o Boletim de Ocorrência de tentativa de feminicídio, nos termos do art. 121-A do Código Penal, e cárcere privado, art. 148 do Código Penal, permanecendo o sindicado apreendido à disposição da Justiça.

Participaram da ocorrência os Policiais Militares da 4ª Companhia do 23º Batalhão de Polícia Militar do Interior 1º Sargento PM 106547-5 Marcinei Fonseca Ferreira, 1º Sargento PM 976271-0 Braz Gonçalves Nascimento Junior, 2º Sargento PM 128997-7 Fabricio Paiva Correa, 2º Sargento PM 119942-A Altair Carlos de Melo Souza, Cabo PM 130813-A Petersom Carlos Duarte, Cabo PM 145254-1 Juliano de Paiva Freitas, Cabo PM 125191-A Thiago Roberto Boldrin, Cabo PM 130062-8 Vitor Hugo Fernandes da Silva, Cabo PM 130041-5 Thiago Moraes Barbosa da Silva, Cabo PM 131999-0 Alex Maciel Monteiro, Cabo PM 125084-1 Claudio de Paula Martins, Cabo PM 102810-3 Ewerton Luiz de Souza, e Soldado PM 161967-5 Rhuan Cardoso Fernandes de Souza.

A atuação firme, técnica e coordenada das equipes foi fundamental para o salvamento das vítimas, a interrupção da ação criminosa e a preservação da vida, demonstrando elevado preparo profissional e compromisso institucional com a proteção de mulheres e adolescentes.

Assim, estando evidenciados a relevância e o interesse público de que a matéria se reveste,

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO aplaude os Policiais Militares da 4ª Companhia do 23º Batalhão de Polícia Militar do Interior 1º Sargento PM 106547-5 Marcinei Fonseca Ferreira, 1º Sargento PM 976271-0 Braz Gonçalves Nascimento Junior, 2º Sargento PM 128997-7 Fabricio Paiva Correa, 2º Sargento PM 119942-A Altair Carlos de Melo Souza, Cabo PM 130813-A Petersom Carlos Duarte, Cabo PM 145254-1 Juliano de Paiva Freitas, Cabo PM 125191-A Thiago Roberto Boldrin, Cabo PM 130062-8 Vitor Hugo Fernandes da Silva, Cabo PM 130041-5 Thiago Moraes Barbosa da Silva, Cabo PM 131999-0 Alex Maciel Monteiro, Cabo PM 125084-1 Claudio de Paula





Martins, Cabo PM 102810-3 Ewerton Luiz de Souza, e Soldado PM 161967-5 Rhuan Cardoso Fernandes de Souza pela exemplar atuação na ocorrência de tentativa de feminicídio e cárcere privado, com salvamento de vítimas e pronta resposta policial, no município de Cruzeiro/SP.

Major Mecca



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370033003900390037003A005000

Assinado eletronicamente por **Major Mecca** em 17/12/2025 18:15

Checksum: **E6A0FD594518D4DA0526F140AFF54B0A2DD4FF11AF3B2801B00D42B6201FDCC3**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370033003900390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.